



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 16/12/19 a 18/02/20

LEI Nº 983, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 978/2019, extingue cargo, altera a Lei Municipal nº 11/2000, cria cargo, determina as atribuições e inclui no quadro de cargos e funções públicas do município.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Tucunduva, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 011/2000, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 978/2019, um cargo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 03, Coeficiente Inicial 1.61, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuições e requisitos de provimento constantes no Anexo da presente Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº ORD EM	PADR ÃO	CARGOS	CARG OS CRIAD OS	COEFICIENTE POR CATEGORIA FUNCIONAL				CARG A HORÁ RIA SEMA NAL
				A	B	C	D	
10	03	Auxiliar de Biblioteca	01	1.61	1.77	1.95	2.14	40

Parágrafo único. A servidora que, atualmente, ocupa o cargo de Bibliotecária fica devidamente reenquadrada no cargo de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º Fica extinto, no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município, o cargo de Bibliotecário, Padrão 09, Coeficiente Inicial 2.62, carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 011/2000, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 978/2019, e no art. 1º da Lei Municipal nº 029/2000.

Parágrafo único. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no art. 3º na Lei Municipal nº 011/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº ORDEM	PADRÃ O	CARGOS	CARGOS CRIADOS Nºs	COEFICIENTE POR CATEGORIA FUNCIONAL				CARGA HORÁRIA H/S
				A	B	C	D	
01	01	Operário	34	1,39	1,53	1,68	1,85	44
02	01	Servente	17	1,39	1,53	1,68	1,85	44



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

03	02	Pintor	02	1,46	1,60	1,77	1,94	44
04	02	Auxiliar de Pedreiro	10	1,46	1,60	1,77	1,94	44
05	02	Auxiliar Eletricista	03	1,46	1,60	1,77	1,94	44
06	02	Calceteiro	05	1,46	1,60	1,77	1,94	44
07	02	Garagista	02	1,46	1,60	1,77	1,94	44
08	03	Vigia	05	1,61	1,77	1,95	2,14	44
09	03	Agente Comunitário de Saúde	20	1,50	1,65	1,82	2,00	40
10	03	Auxiliar de Biblioteca	01	1,61	1,77	1,95	2,14	40
10	04	Pedreiro	08	1,83	2,01	2,21	2,43	44
11	04	Motorista	15	1,83	2,01	2,21	2,43	44
12	04	Operador Máq. e Equip. Rodov.	12	1,83	2,01	2,21	2,43	44
13	04	Carpinteiro	03	1,83	2,01	2,21	2,43	44
14	04	Telefonista/Recepcionista	06	1,83	2,01	2,21	2,43	40
15	05	Agente Administrativo Auxiliar	04	2,05	2,25	2,48	2,72	40
16	05	Eletricista	01	2,05	2,25	2,48	2,72	44
17	05	Orientador Social	02	2,05	2,25	2,48	2,72	40
18	05	Operador de Máq. e Equip. Rod. Especializados	08	2,05	2,25	2,48	2,72	40
19	05	Auxiliar em Saúde Bucal	01	2,05	2,25	2,48	2,72	40
20	06	Mecânico	02	2,21	2,43	2,68	2,95	44
21	07	Fiscal Sanitário	01	2,37	2,60	2,86	3,15	40
22	07	Fiscal de Obras e Posturas	01	2,37	2,60	2,86	3,15	40
23	07	Fiscal Tributário	01	2,37	2,60	2,86	3,15	40
24	08	Desenhista/Auxiliar de Engenharia Civil	01	2,43	2,67	2,94	3,23	40
25	08	Agente Administrativo	08	2,43	2,67	2,94	3,23	40
26	08	Instrutor de Música	02	2,43	2,67	2,94	3,23	40
27	08	Técnico em Enfermagem	06	2,43	2,67	2,94	3,23	40
28	08	Monitor de Escola	04	2,43	2,67	2,94	3,23	40
30	10	Técnico Agrícola	03	3,01	3,31	3,64	4,00	40
31	10	Tesoureiro	01	3,01	3,31	3,64	4,00	40
32	11	Técnico em Contabilidade	01	4,28	4,71	5,18	5,70	40
33	11	Técnico em Informática	01	4,28	4,71	5,18	5,70	40
34	12	Psicólogo	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
35	12	Fisioterapeuta	01	4,69	5,16	5,68	6,25	20
36	12	Cirurgião Dentista	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
37	12	Fonoaudiólogo	01	4,69	5,16	5,68	6,25	20
38	12	Farmacêutico	01	4,69	5,16	5,68	6,25	20
39	12	Nutricionista	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
40	12	Engenheiro Civil	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
41	12	Assistente Social	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
42	13	Médico Veterinário	01	6,55	7,20	7,92	8,71	40
43	13	Engenheiro Agrônomo	01	6,55	7,20	7,92	8,71	40
44	13	Contador	01	6,55	7,20	7,92	8,71	40
45	13	Enfermeiro	04	6,55	7,20	7,92	8,71	40
46	13	Cirurgião-Dentista de ESB da Saúde da Família	01	6,55	7,20	7,92	8,71	40
47	15	Médico da Saúde da Família	02	20,38	21,90	23,56	25,40	40



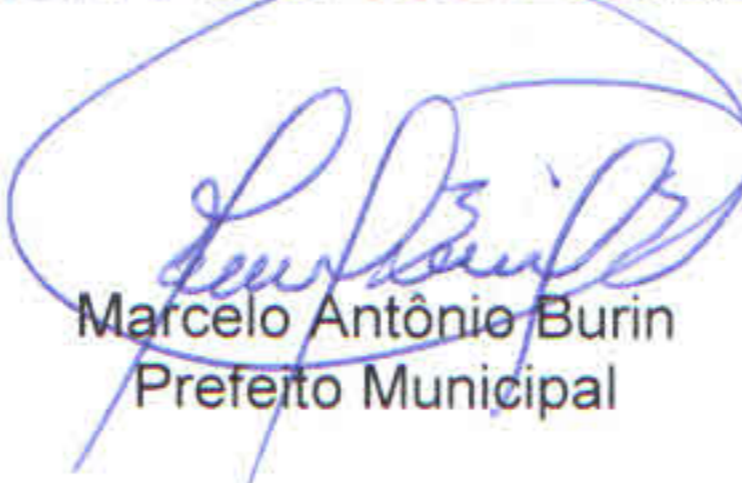
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias e recursos vinculados repassados por órgãos Estaduais ou Federais.


Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

O Projeto que ora encaminhado tem por objetivo criar cargo público, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tucunduva, para poder atender a necessidade de regularização da situação de ausência de um servidor que desempenhe serviços auxiliares na Biblioteca do Município, como realizar a limpeza, organização, conservação e manutenção do local de trabalho, proceder a organização e o descarte de material inservível e a recepção dos visitantes e o encaminhamento ao setor competente.

Atenciosamente,



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal





TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres):** Realizar serviços auxiliares na Biblioteca
- b) Descrição Analítica: (exemplo de atribuições):** Realizar limpeza, organização, conservação e manutenção do local de trabalho; proceder a organização e o descarte de material inservível. Proceder a recepção dos visitantes e encaminhar ao setor competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade:** mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Escolaridade:** Nível Médio completo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.